

JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0308001/2026/SUPRI

ASSUNTO: PATROCÍNIO Nº001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTANHAL - ACIC, CNPJ Nº 05.112.487/0001-18

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTANHAL - ACIC, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA CAMPANHA “CASTANHAL PREMIADO 2026”, COM CONTRAPARTIDAS DE COMUNICAÇÃO E EXPOSIÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Castanhal/PA, considerando o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 34, apresentado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Serviço - SEMICS, registram a instrução do presente processo destinado à análise e formalização de patrocínio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à Associação Empresarial de Castanhal - ACIC, para apoio à Campanha Castanhal Premiado 2026.

1- JUSTIFICATIVA DO PATROCÍNIO

A solicitação decorre do Ofício nº 011/2026, de 16 de julho de 2026, e do DFD nº 34, no qual a SEMICS identifica a Castanhal Premiado como tradicional campanha de incentivo ao comércio local e aponta a necessidade de participação institucional do Município, por meio de patrocínio, em razão do potencial da ação para estimular vendas, fomentar a geração de emprego e renda, fortalecer os empreendimentos instalados em Castanhal e incentivar a população a consumir nos estabelecimentos do próprio Município.

O Plano de Trabalho apresentado pela ACIC prevê a realização institucional da campanha no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com período financiável recomendado até 31 de dezembro de 2026. A iniciativa abrange o comércio local, meios de comunicação e ações promocionais, tendo como público as empresas participantes, prestadores de serviços, empreendedores, consumidores de Castanhal e consumidores provenientes de municípios da região que utilizam o comércio e os serviços da cidade.

A Campanha Castanhal Premiado 2026 foi estruturada para estimular o consumo local, ampliar o fluxo de consumidores nas empresas participantes, fortalecer a imagem do comércio e dos serviços de Castanhal, valorizar o empreendedorismo e ampliar a circulação de recursos na economia municipal. O Plano de Trabalho destaca, ainda, a importância de aproveitar períodos estratégicos de maior movimentação comercial, como Romaria de Castanhal, Dia das Crianças, Black Friday, Natal e Ano-Novo.

Entre os resultados esperados no Plano de Trabalho encontram-se a ampliação do movimento nas empresas participantes, o estímulo às vendas, o fortalecimento da imagem do comércio e dos serviços de Castanhal, o incentivo à realização de compras no próprio Município, a maior visibilidade aos empreendedores locais, a integração entre iniciativa privada, entidades e Poder Público e a contribuição para a circulação de renda e o desenvolvimento econômico municipal.

A utilização da identidade institucional deverá possuir caráter estritamente institucional, informativo e impessoal, sem nomes, imagens, símbolos, slogans ou quaisquer elementos que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos. A proponente deverá manter histórico de aprovação das peças, arquivar os comprovantes de veiculação e observar as diretrizes de integridade, proteção de dados e rastreabilidade previstas no Plano de Trabalho.

O DFD classifica a demanda como de alta prioridade, prevê sua formalização até 20 de agosto de 2026 e registra inexistência de vinculação ou dependência com outra contratação. Dessa forma, a instrução tempestiva do processo mostra-se necessária para compatibilizar a formalização do patrocínio com o cronograma oficial da campanha, preservados todos os controles jurídicos, orçamentários, financeiros e de fiscalização.

Diante desse conjunto de elementos, o patrocínio apresenta relação objetiva com o interesse público municipal, na medida em que associa a participação institucional do Município a uma campanha voltada ao fortalecimento da economia local, à valorização dos empreendedores, à mobilização de consumidores e à divulgação institucional de ações de incentivo ao comércio e aos serviços, ficando sua execução condicionada ao cumprimento das metas, contrapartidas, indicadores, mecanismos de acompanhamento e prestação de contas previstos no Plano de Trabalho.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da Associação Empresarial de Castanhal - ACIC decorre de sua condição de entidade proponente e responsável pela organização e execução da Campanha Castanhal Premiada 2026, projeto específico para o qual o Município pretende associar sua participação institucional.

Ressalta-se, ainda, que a Campanha Castanhal Premiada não constitui iniciativa inédita, tratando-se de evento já realizado em edições anteriores, inclusive no ano de 2025, conforme demonstram os registros e imagens apresentados pela própria entidade organizadora. Tal histórico evidencia a continuidade e a tradicionalidade da campanha no Município de Castanhal, que vem sendo promovida pela Associação Empresarial de Castanhal.

A ACIC, inscrita no CNPJ nº 05.112.487/0001-18, possui registro no Cartório do 2º Ofício de Castanhal desde 1º de julho de 1987 e é representada por seu Diretor-Presidente, Renato Roldem Furtado Freire. O Plano de Trabalho identifica a entidade como responsável pelo planejamento, captação de parceiros, mobilização das empresas, lançamento, divulgação, sorteios, entrega das premiações, avaliação dos resultados e organização das evidências de execução.

Por ser a proponente e organizadora da campanha específica, a ACIC é a entidade que possui condições de conferir ao Município a condição de patrocinador, executar as inserções institucionais previstas, coordenar a exposição da marca nos meios oficiais da campanha, consolidar as evidências de divulgação e prestar contas das contrapartidas executadas.

Eventual escolha de outra entidade não proporcionaria ao Município a mesma participação institucional na campanha denominada Castanhal Premiada 2026, pois se trataria de ação distinta, sem domínio sobre o regulamento, os canais de comunicação, as empresas aderentes, os sorteios, a premiação e os demais elementos operacionais do projeto apresentado.

A singularidade concreta, portanto, reside na própria oportunidade de apoio à Campanha Castanhal Premiada 2026 e na vinculação entre o objeto pretendido e a entidade que o concebe, organiza e executa. O enquadramento jurídico correspondente deverá ser confirmado nos autos pelo parecer jurídico competente, com base na natureza do instrumento a ser formalizado e na legislação aplicável.

Dessa forma, a escolha da ACIC guarda relação direta, necessária e objetiva com o projeto indicado no DFD e no Plano de Trabalho, desde que mantida a identidade do objeto, as contrapartidas ofertadas e os mecanismos de controle e prestação de contas.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor solicitado pela Associação Empresarial de Castanhal - ACIC para a participação do Município na Campanha Castanhal Premiada 2026 é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme DFD nº 34 e Plano de Trabalho.

O recurso municipal será destinado ao custeio parcial da premiação principal da campanha conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 45.000,00 corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida premiação, cabendo à ACIC assegurar a complementação dos recursos necessários e comprovar integralmente a aquisição, prevista para ser concluída até 15 de dezembro de 2026.

A avaliação do valor também deverá considerar a efetiva entrega das contrapartidas institucionais previstas, o alcance das ações de comunicação, o número de empresas e consumidores envolvidos, as evidências de mídia produzidas e os resultados mensuráveis constantes dos relatórios de execução. Comprovados esses elementos, a participação de R\$ 45.000,00 poderá ser considerada compatível com a finalidade específica do patrocínio, observados os princípios da economicidade, proporcionalidade, eficiência, transparência e interesse público.

4 - FORMA E CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

Conforme o Plano de Trabalho, recomenda-se que o valor de R\$ 45.000,00 seja desembolsado em duas parcelas, condicionado à regularidade documental da patrocinada, à disponibilidade orçamentária e financeira e à comprovação progressiva da execução, admitidos os ajustes que venham a ser formalmente definidos pela unidade financeira competente.

A primeira parcela corresponderá a 60% do valor do patrocínio, equivalente a R\$ 27.000,00, e ficará condicionada à formalização do instrumento, à validade das certidões, à confirmação dos dados bancários e à aprovação do plano de mídia e dos custos. A segunda parcela corresponderá a 40%, equivalente a R\$ 18.000,00, e somente deverá ser liberada após a aprovação do relatório parcial, com comprovação física e financeira da etapa inicial, evidências das primeiras contrapartidas e ausência de pendências relevantes.

A proponente deverá aplicar os recursos exclusivamente na finalidade aprovada, utilizando conta específica da campanha, documentos fiscais idôneos e meios de pagamento rastreáveis. Alterações relevantes de escopo, cronograma, custos, fornecedores ou contrapartidas deverão ser previamente comunicadas e submetidas à aprovação, quando exigido, sendo vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento.

O acompanhamento poderá ocorrer de forma quinzenal ou mensal, com controle de metas, mídia, despesas, riscos e ajustes. O relatório parcial deverá anteceder a segunda parcela e o relatório final deverá ser apresentado em até 30 dias após o término da campanha, acompanhado do dossiê de execução, clipping de mídia, comprovação da aplicação da marca, documentos financeiros, indicadores e demais evidências necessárias ao aceite final.

5 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o interesse público relacionado ao fortalecimento da economia local, ao estímulo ao comércio e aos serviços de Castanhal, à valorização dos empreendedores, à mobilização de consumidores, à amplitude das ações promocionais e às contrapartidas institucionais mensuráveis previstas, bem como a condição da Associação Empresarial de Castanhal - ACIC como proponente e organizadora da Campanha Castanhal Premiado 2026, encontra-se justificada, sob os aspectos de necessidade, interesse público, escolha da entidade e finalidade do valor, a continuidade da instrução do procedimento de patrocínio no montante de R\$ 45.000,00.

O prosseguimento deverá permanecer condicionado à definição e validação do enquadramento jurídico aplicável, à comprovação da compatibilidade econômica do valor destinado ao veículo, à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e cadastral da entidade, à disponibilidade orçamentária e financeira, à aprovação das contrapartidas e do plano de mídia, à designação e atuação da fiscalização, à formalização do instrumento, à apresentação dos relatórios e evidências de execução, à prestação de contas e às providências de transparência e publicidade cabíveis.

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Orçamentária: 14.14 – Sec. de Indústria, Comércio e Serviços.

Projeto/ Atividade: 22. 665.0004. 2.186 – Manter 100% das Atividades Administrativas.

Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Subelemento: 3.3.50.43.99 – Outras subvenções Sociais.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Castanhal/PA, 11 de agosto de 2026.

HELENA BRUNA DOS SANTOS COSTA
Agente de Contratação